DECRETO MUNICIPAL Nº 1.010/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no orçamento do exercício de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, e atendendo ao disposto nos artigos nº 40, inciso III, e nº 44, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a decretação de Estado de Calamidade Pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor de R$ 18.714,00 (Dezoito mil, setecentos e catorze reais), com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo da Saúde - Recursos Federais

10.301.0035.2022 – Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	**5.714,00**
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	**13.000,00**
Recurso 4511 – Outros Programas -Transferência Fundo a Fundo		

Art. 2º - Nos termos do § 4º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, para fins de apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 08 de abril de 2020.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 08/04/2020

Carli Luiz Dickel
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento - Interino

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 08 / 04 / 2020